



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 15/01/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 15/01/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1973, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº **1262, de 08/10/14** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17 e da Lei nº **1269, de 11/12/14** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2015).

**CONSIDERANDO** que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 150.500,00** (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

<b>02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>25.000,00</b>
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVA VIDA			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	123	10.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.500,00</b>
2.148 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	102	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>50.500,00</b>
<b>02018 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE</b>			
2.033 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	124	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>150.500,00</b>



**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 150.500,00** (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 1 – Dotações Anuladas

<b>02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 149		25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>25.000,00</b>
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVA VIDA			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 155		10.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.500,00</b>
2.148 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 102		15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>50.500,00</b>
<b>02018 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE</b>			
1.027 - CONSTRUCAO ACADEMIA AO AR LIVRE			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 124		100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>150.500,00</b>

**Art. 3º.** O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de janeiro de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**